Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.109 **Data:** 26/06/2023

Projeto de Lei nº: 39/2023

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAL E SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 26 / 06 / 2023

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 35/2023

Observações:

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 20 de junho de 2023.

P.L. nº 39/2023

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
JUN 2023
Presidente

Ofício GP nº 188/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "**Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica",** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Colenda Câmara para que sejam abertos créditos adicionais, especial e suplementar, no orçamento do DHS, em virtude de recurso advindo do Governo do Estado.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R$ 77.319,00 (setenta e sete mil e trezentos e dezenove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.03 – Atenção Primária em Saúde
10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39.10.301.0041.2068–2– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 77.319,00
TOTAL.....R$ 77.319,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será realizada com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, a verificar no presente exercício, no valor de R$ 77.319,00 (setenta e sete mil e trezentos e dezenove reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.485.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.03 – Atenção Primária em Saúde
10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde
32 – 3.3.90.30.10.301.0041.2068 – 2 – Material De Consumo.....R$ 50.000,00
03.02.04 – Serviço de Saúde Bucal
10.301.0041.2069 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Saúde Bucal
47–3.3.90.39.10.301.0041.2069–1–Outros Serviços De Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica
10.303.0041.2072 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
66-3.3.90.32.00.10.303.0041.2072-1-Material/Bem/Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 100.000,00
123-3.3.90.30.00.10.303.0041.2072-2-Material de Consumo.....R$ 300.000,00
03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada
10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
85 – 3.3.50.41.00.10.302.0042.2071 – 1 – Contribuições.....R$ 1.800.000,0
92–3.3.95.48.00.10.302.0042.2071–1–Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas..... R$ 15.000,00
121–3.3.90.39.00.10.302.0042.2071–2–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 2.485.000,00

Art. 4º. A Cobertura do crédito de que trata o artigo 3º será realizada com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, a verificar no presente exercício, no valor de R$ 2.485.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 21 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia